

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, com fulcro nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, considerando as informações e documentos trazidos no processo SEI 00094-00006438/2023-68, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para apuração da responsabilidade contratual da empresa ITAPITÃ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 15.861.644/0001-41, pela inexecução do Contrato nº 02/2022, na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Designar os servidores ALEXANDRE MACHADO RORIZ, matrícula nº 284.524-5, LUCIANO ROCHA DE MELO, matrícula nº 273.602-0 e AMALIA LIVIA FONSECA CARDOSO, matrícula nº 283.902-4, para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão.

Art. 3º A comissão deve garantir o contraditório e ampla defesa à empresa responsável pela execução do contrato mencionado no artigo anterior, na forma do parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e produzir relatório conclusivo visando subsidiar decisão da autoridade julgadora quanto à responsabilização.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos pela referida Comissão.

Art. 5º Fica delegada ao Diretor-Adjunto, após concluídos os trabalhos da comissão, a decisão do processo administrativo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso XV da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio nas seguintes Unidades do Serviço de Limpeza Urbana:

I - **EMERSON CAMPOS FERREIRA**, Assessor da Diretoria Adjunta - DIRAD, matrícula nº 284.520-2, para a **Coordenação de Logística - COLOG**, da Subdiretoria de Gestão Interna - SUBGI da Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI;

II - **STHEFANNE DE PAULA RIBEIRO**, Assessora Técnica da Diretoria Adjunta - DIRAD, matrícula nº 284.515-6, para a **Subdiretoria de Gestão Interna - SUBGI**, da Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI.

Art. 2º Autorizar os titulares das Unidades acima elencadas atestar as folhas de frequência, aprovar a marcação e remarcação de férias, bem como o abono de ponto dos referidos servidores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Resolve:

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 608/2024, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, matrícula n.º 281.308-4, a partir de 26/02/2024, conforme processo nº [00094-00001105/2024-23](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 119/2024, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor ADALMY ARAÚJO BEZERRA, matrícula n.º 83.358-4, a partir de 21/09/2023, conforme processo nº [00094-00006560/2023-34](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 3756/2023, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor FRANKYS CAVALCANTE ARAÚJO, matrícula n.º 84.014-9, a partir de 21/09/2023, conforme processo nº [00094-00006494/2023-01](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 2240/2023, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor JORGE

LUIS FEITOSA DE ALMEIDA, matrícula n.º 82.112-8, a partir de 04/05/2023, conforme processo n.º [00094-00003546/2023-89](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 40% (vinte por cento), incidente sobre o salário mínimo, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 2395/2023, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 282.501-5, a partir de 13/02/2023, conforme processo n.º [00094-00002518/2023-44](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 1605/2023, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor NELCINHO GONÇALVES DE SOUSA, matrícula n.º 83.396-7, a partir de 21/07/2022, conforme processo n.º [00094-00002433/2023-66](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 34/2022, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, matrícula n.º 81.107-6, a partir de 28/09/2022, conforme processo n.º [00094-00006941/2020-71](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o salário mínimo, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 648/2023, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, à servidora MARISTELA BATISTA BEZERRA, matrícula n.º 281.965-1, a partir de 08/12/2022, conforme processo n.º [00094-00005987/2022-34](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 366/2022, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor VALDECY TEIXEIRA ALVES, matrícula n.º 82.062-8, a partir de 09/11/2022, conforme processo n.º [00094-00005509/2022-24](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 2396/2023, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA, matrícula n.º 83.477-7, a partir de 08/05/2023, conforme processo n.º [00094-00005811/2022-82](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 225/2023, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor JOSÉ SERGIO MODESTO, matrícula n.º 83.704-0, a partir de 20/01/2023, conforme processo n.º [00094-00000480/2023-75](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 227/2023, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor MAURÍCIO

PAULINO FREIRE, matrícula n.º 82.459-3, a partir de 20/01/2023, conforme processo nº [00094-00000504/2023-96](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o salário mínimo, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 4157/2022, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor BRUNO DOS SANTOS NEVES, matrícula n.º 280.962-1, a partir de 19/08/2022, conforme processo nº [00094-00004152/2022-67](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 229/2023, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor THIAGO BRAGA PINHEIRO, matrícula n.º 281.392-0, a partir de 19/01/2023, conforme processo nº [00094-00004150/2022-78](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 228/2023, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor ANA SOFIA CAVALCANTI JUCÁ, matrícula n.º 281.350-5, a partir de 19/01/2023, conforme processo nº [00094-00004151/2022-12](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 3930/2022, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor EVANDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO, matrícula n.º 83.172-7, a partir de 18/08/2022, conforme processo nº [00094-00004115/2022-59](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 3931/2022, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA, matrícula n.º 83.611-7, a partir de 19/08/2022, conforme processo nº [00094-00004144/2022-11](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 3932/2022, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor CLECIO ALVES DE CARVALHO, matrícula n.º 83.508-0, a partir de 22/08/2022, conforme processo nº [00094-00004172/2022-38](#).

CONCEDER Adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Nº 3042/2022, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor EDINALDO BARBOSA DE FRANCA, matrícula n.º 01575-X, a partir de 21/06/2022, conforme processo nº [00094-00002959/2022-65](#).

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução nº 43, de 09 de junho de 2022, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores THIAGO BRAGA PINHEIRO, matrícula nº 281.392-0, como Executor Titular, e JULIANA FRUTUOSO GOMES, matrícula nº 276.625-X, como Executora Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 12/2024 -SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA., inscrita sob CNPJ/ MF nº 05.691.252/0001-28, cujo objeto consiste na Contratação de laboratório acreditado para avaliar os parâmetros e indicadores da eficácia do tratamento do efluente na Usina de Tratamento de Chorume - UTC, localizada no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, com frequência semanal, por um período de 6 (seis) meses, em atendimento à execução da ação solicitada pelo Brasília Ambiental por meio da Nota Técnica N.º 23/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III ([117942815](#)), consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 21/2023-SLU/DF ([130004347](#)), da Proposta de Preços ([130909871](#)). Processo SEI nº 00094-00004378/2023-49.

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

<p>Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153</p>	<p>SILVIO DE MORAIS VIEIRA Diretor-Presidente</p> <p>MARCOS TADEU ANDRADE Diretor-Adjunto</p> <p>DARLEY BRAZ DE QUEIROZ Diretor de Administração e Finanças</p>
--	--